



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, APROVO, como Ordenador de Despesas, este Termo de Referência, indicando como elementos técnicos fundamentais que o apoiam e necessários à elaboração do instrumento convocatório e do Termo Contratual, os anexos a seguir elencados:

- ✍ Programação do curso
- ✍ Atestado de capacidade técnica
- ✍ Declarações
- ✍ Valor de referência
- ✍ Ofício de Gestão e Fiscalização

DELIBERO, ainda, pela não aceitação de entidades empresariais reunidas em consórcio visando a participação no certame convocatório, sob a justificativa de que o objeto convocado não apresenta grande vulto, nem alta complexidade técnica, não se maculando, portanto, a competitividade do certame e, sociedades cooperativas, considerando que os serviços a serem contratados implicam em tarefas que não são passíveis de execução com autonomia por cooperados, exigindo relação de subordinação e habitualidade.

Itabirito, 3 de abril de 2025.

Débora Francisca Costa de Aguiar

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Ordenador de Despesas

Decreto Municipal nº 16.029/2025.